



## COMSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Vila Victória – Indaiatuba – SP  
Tel.: (19) 38013554 (19) 3834-8838 / e-mail: comdema.indaiatuba@gmail.com

### ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 06/03/2013

Horário: 15:00 hs. Local: Sede do COMDEMA

#### Presença:

Presidente: Wilson Tomaseto  
Vice Presidente: Marco Antonio Secco

#### Conselheiros

Eliana Mattos – CIESP  
David Ramos – Câmara Municipal  
Frederico Pedrina Scachetti – Ass. dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba  
Roberto da Silva Junior – Rotary  
James A. M. Landmann – Rotary

Ismael L. Secco – Sindicato Rural

#### Visitantes/convidados:

Tarcisio C. Conдини – Grupo MOBI  
Creusa Maria Angarten – Grupo MOBI  
Rômulo Velasco – Engenheiro Agrônomo

#### Ausência Justificada:

Simone Tiemi T. Bicalho – FATEC  
Ildo de Souza Dias - Prefeitura

#### Deliberações:

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e treze, com a presença dos conselheiros e visitantes acima descritos, às 15:00 horas teve início à reunião aberta pelo presidente Wilson Tomaseto que agradeceu a presença de todos, em seguida iniciou a reunião com a aprovação do primeiro item da pauta.

O primeiro assunto da pauta foi a leitura e aprovação da pauta anterior que já era do conhecimento de todos, pois já havia sido enviada anteriormente no e-mail de cada conselheiro.

A ata da 45ª reunião foi aprovada pelos conselheiros.

Na decorrer da reunião foram discutidos assuntos referentes a atuação das câmaras técnicas.

A CTL discutiu assuntos referentes a licenças ou autorizações ambientais concebidas mensalmente no âmbito municipal para acompanhamento e o controle através da CTL;

- Todos os licenciamentos ou autorizações com passivos deverão ter prazo de cumprimento estipulado, e a CTL somente verificará o cumprimento após esta data;
- Será solicitada pela CTL que nos processos de licenciamentos ambientais concedidos pelo município constem o tipo de compensação a ser realizado; o local onde serão realizados a compensação com coordenadas geográficas, documentos da área (matrícula do imóvel) e demais exigências necessárias para a garantia de cumprimento do passivo;

- Caso o interessado não tenha área própria para realizar essa compensação o município poderá indicar um local de interesse público e ambiental para sua realização;

- O requerente deverá anexar no processo de licenciamento em seu devido tempo um relatório fotográfico de comprovação de plantio.

- A CTL ainda verificou que se faz necessário o acompanhamento das áreas reflorestadas até que a mesma esteja estável conforme resolução do CONAMA;

- A CTL solicitará a SEMURB que todo licenciamento passivo ambiental que envolva supressão de vegetação seja compensado com o plantio de mudas na proporção recomendada e não apenas com a doação de mudas para a SEMURB.

- O requerente seja ele particular ou secretária pública (SAAE, SEMOP, etc) deverá apresentar as devidas ARTs (Atestado de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida.

O COMDEMA solicita que as considerações listadas acima se tornem parte do procedimento utilizado pela SEMURB para emissão dos licenciamentos municipais.

Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16:00 horas.

---

Wilson Tomaseto  
Presidente do COMDEMA



